

**LIGHT – Serviços de Eletricidade S.A.**  
**CNPJ/MF Nº 60.444.437/0001-46**  
**NIRE Nº 33.3.0010644-8**  
**Companhia Aberta**  
**Subsidiária Integral da LIGHT S.A.**

**AVISO**

A administração da Light - Serviços de Eletricidade S.A. (“Companhia”), em cumprimento à Instrução CVM 358/02, vem a público informar que seu Conselho de Administração, em reunião realizada em 13 de novembro de 2009, deliberou:

I – **retificar** a deliberação tomada pelo Conselho de Administração em 6 de novembro de 2009 e divulgada através de Aviso aos Acionistas na mesma data, alterando os dividendos a serem distribuídos pela Companhia de R\$ 94.729.799,90 (noventa e quatro milhões, setecentos e vinte e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos) para **R\$169.729.799,90 (cento e sessenta e nove milhões, setecentos e vinte e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**, a serem divididos pela quantidade de ações subscritas até 13 de novembro de 2009, de acordo com o parágrafo 2º do art. 204 da Lei nº 6.404/76, o que representa R\$0,0008323 por ação. Dessa forma, **as transferências de ações serão efetuadas ex dividendos a partir de 16 de novembro de 2009 (inclusive)**, e não a partir de 9 de novembro de 2009, como havia sido informado. Informa-se, ainda, que, entre 9 de novembro e a presente data, não houve negociação com as ações de emissão da Companhia.

II – **retificar**, ainda, a data a partir da qual **tais dividendos estarão disponíveis aos acionistas, que passa a ser 18 de novembro de 2009**, e não 27 de novembro de 2009, como anteriormente informado.

III - que (a) os acionistas que estiverem com cadastro atualizado junto ao Banco Bradesco S.A. terão os valores dos dividendos disponíveis a partir de **18 de novembro de 2009**, sem atualização monetária, em seus domicílios bancários, tais como fornecidos à instituição depositária; (b) os acionistas usuários das custódias fiduciárias terão seus dividendos creditados conforme procedimentos adotados pelas Bolsas de Valores; (c) os acionistas que mantiverem suas ações em custódia na CBLC serão pagos por meio das respectivas corretoras depositantes; e (d) os acionistas que não estiverem com cadastro atualizado deverão comparecer a uma das agências do Banco Bradesco S.A. para regularizar seus cadastros, e receber o valor a que fizerem jus.

De acordo com o parágrafo 6º do artigo 24 do Estatuto Social da Companhia, os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar da Data de Início do Pagamento, serão revertidos a favor da Companhia.

**Light - Serviços de Eletricidade S.A.**

**Ronnie Vaz Moreira**

**Vice Presidente Executivo e de Relações com Investidores**